EDITAL INTERNO N.º 03/2020

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA DO SEMESTRE 2020.3

O Núcleo de Gestão de Atividades de Ensino do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas CCAAB da UFRB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, juntamente com o Comitê de Monitoria do CCAAB, de acordo com o disposto na Resolução CONAC n.º 036/2010 e n.º 007/2011, expedidas pelo Presidente do Conselho Acadêmico da UFRB, que trata da instituição do Programa de Monitoria da Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, torna público que estarão abertas, no período de **03.09.2020 a 09.09.2020,** as inscrições para seleção de discentes no Programa de Monitoria Remunerada e Voluntária do semestre 2020.3.

1. Das inscrições

1.1. As inscrições de estudantes no Processo Seletivo para o Programa de Monitoria serão realizadas através do e-mail do Comitê de Monitoria do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas CCAAB da UFRB, <**progmonitoria@ccaab.ufrb.edu.br**>, no período de 03 a 09 de setembro de 2020, conforme Cronograma de Atividades (**ANEXO I**).

1.2. Poderão candidatar-se à monitoria do componente curricular os alunos que:

a) estiverem regularmente matriculados no semestre letivo 2020.1;

b) comprovarem aprovação igual ou superior a 6,0 (seis) no componente curricular/módulo (ou seu equivalente) ao qual queiram se candidatar.

1.3. Documentos necessários:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (**ANEXO III**).

b) Cópia do documento de identidade e do CPF.

c) Histórico escolar atualizado

1.4. Os candidatos poderão se inscrever em mais de um componente curricular, mas só poderão assumir a monitoria de um, caso sejam selecionados.

1.5. É indispensavel que o discente disponha em seu domicílio de aparelhos eletrônicos compatíveis (desktop, notebook ou tablet, entre outros) e acesso à Internet com velocidade e qualidade necessárias para o desempenho adequado das suas atribuições.

1.6. A homologação das inscrições dos estudantes será publicada na página do CCAAB até o dia 11 de setembro de 2020. Os candidatos que não tiverem sua inscrição homologada poderão interpor recurso mediante requerimento dirigido ao Comitê de Monitoria do CCAAB via email **progmonitoria@ccaab.ufrb.edu.br** até dia 12 de setembro de 2020.

1.7. O resultado da interposição dos recursos será divulgado até o dia 14 de setembro de 2020 no site do CCAAB.

2. Das disposições preliminares

2.1. O Quadro com o quantitativo de vagas por componente curricular encontra-se disponível no **ANEXO II**

2.2. Esta seleção terá a validade para o **semestre letivo 2020.3**. Havendo desistência, a substituição do monitor poderá ser feita por aproveitamento de outro aluno classificado ou por nova seleção.

2.3. O monitor será desligado do Programa de Monitoria caso apresente 25% (vinte e cinco por cento) de faltas durante o semestre.

2.4. Não será realizada a inscrição para este processo seletivo se no ato da inscrição verificar-se reprovação ou aprovação inferior a 6.0 (seis), no componente.

3. Das atribuições do Monitor

3.1. Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas com o componente curricular.

3.2. Realizar leituras suplementares visando seu aperfeiçoamento técnico-científico.

3.3. Elaborar relatório semestral conforme orientação contida na Resolução Nº. 036/2010.

3.4. É vedado ao aluno monitor:

I. Exercer as atividades de monitoria em horários em que haja sobreposição e/ou interferência nos horários dos componentes curriculares nos quais o aluno estiver matriculado ou em outras atividades necessárias à sua formação acadêmica, e;

II. acumular a bolsa monitoria com qualquer modalidade de bolsas internas e/ou externas.

4. Das Modalidades de Monitoria e Carga-horária

4.1 Serão oferecidas 10 (dez) bolsas de monitoria remunerada.

4.2 O valor da bolsa corresponde a 3 (três) parcelas de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

4.3 A monitoria remunerada terá carga horária de 12 horas semanais.

4.4 A monitoria voluntária terá carga horária de 08 (oito) horas semanais.

4.5 A modalidade de monitoria elencada nos itens 4.3 e 4.5 obriga-se a observância das disposições presentes na Resolução CONAC 036/2010 e 007/2011.

4.6 Em atenção à Resolução 007/2011 do CONAC não será permitido acumular Bolsa de Monitoria com qualquer modalidade de bolsas interna e/ou externas.

5. Da Seleção

5.1 Os candidatos à monitoria que tiverem sua inscrição deferida serão submetidos ao processo seletivo, segundo normas estabelecidas na Resolução CONAC 036/2010.

5.2 A seleção, objeto deste Edital, realizar-se-á em duas etapas:

I - Entrevista

II - Prova de conhecimentos básicos referente ao componente curricular pleiteado.

5.3. As avaliações ocorrerão entre os dias **15 a 18 de setembro de 2020**, sob a responsabilidade e agendamento dos docentes proponentes.

5.4. Os valores alcançados pelo candidato nas provas de entrevista (ENT) e de conhecimentos básicos (PCB) deverão ser convertidos em nota com variação de 0,0 a 10,0 pontos, em cada uma delas.

5.5. Os docentes deverão entrar em contato com os estudantes candidatos à bolsa de monitoria para agendamentos das etapas de avaliação (prova de conhecimentos básicos e entrevista).

5.6. Os docentes têm até o dia 21 de setembro para enviarem o resultado da seleção para o e-mail do Comitê de Monitoria do CCAAB (**progmonitoria@ccaab.ufrb.edu.br**)

5.7 A divulgação do resultado final será feita até o dia 23 de setembro de 2020 no site do CCAAB

5.8 Em situações nas quais o componente seja contemplado com bolsa, em função do elevado índice de reprovação, e o candidato aprovado se enquadrar na monitoria voluntária, a bolsa migrará para o próximo componente da lista com maior índice de reprovação. Somente poderá ser concedida 01 (uma) bolsa de monitoria para cada componente curricular selecionado, se o componente curricular em questão tiver mais de um monitor selecionado a concessão da bolsa fica a critério do Comitê de Monitoria, observando as disposições presentes na Resolução CONAC 036/2010.

5.9 Somente poderá ser concedida 01 (uma) bolsa de monitoria para cada componente curricular selecionado, se o componente curricular em questão tiver mais de um monitor selecionado a concessão da bolsa fica a critério do Comitê de Monitoria, observando as disposições presentes na Resolução CONAC 036/2010.

6. Da Homologação do Resultado

6.1 O Comitê de Avaliação atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NF), de acordo com a média aritmética da nota obtida na entrevista e na prova de conhecimentos, ambos com o mesmo peso.

6.2 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da NF.

6.3 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem NF abaixo de 6,0 (seis).

6.4 No cálculo da NF, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais, quando o dígito subsequente for igual ou superior a 05 (cinco).

6.5 O resultado deste processo seletivo será divulgado no *sítio* na internet (http://www.ufrb.edu.br/ccaab) até o dia **23.09.2020**.

6.6 Em caso de empate em um mesmo componente curricular será utilizado como critério de desempate o período letivo do candidato, ou seja, aquele que estiver em período mais avançado terá preferência; e em seguida a maior nota obtida na prova de conhecimentos básicos.

6.7 Os candidatos aprovados deverão assinar o **Termo de Compromisso do Monitor (ANEXO IV) até o dia 25 de setembro de 2020** e enviá-lo para o e-mail do Comitê de Monitoria do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas CCAAB da UFRB, <**progmonitoria@ccaab.ufrb.edu.br**>

7. Dos Recursos

7.1 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido ao Comitê de Monitoria do CCAAB através do email progmonitoria@ccaab.ufrb.edu.br no **prazo de 24 horas**, a partir da publicação dos resultados da seleção.

7.2 O resultado da interposição dos recursos será divulgado até o dia 25 de setembro de 2020 no site do CCAAB.

8. Das Disposições Gerais

8.1 A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito a participação no Programa de Monitoria, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e da rigorosa ordem de classificação.

8.2 A inscrição do candidato no processo seletivo implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, assim como

da Resolução CONAC 036/2010 e 007/2011 dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor do CCAAB.

Cruz das Almas, BA 02 de setembro de 2020

Priscila Furtado Campos

SIAPE: 2128731

Gestora de Ensino do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas

EDITAL INTERNO N.º 03/2020

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA NO PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES EDITAL 03/2020

Ação/Atividade	Período
Lançamento do edital	02/09/2020
Inscrição de estudantes para seleção de monitoria	03/09/20 a 09/09/20
Homologação das inscrições	11/09/2020
Interposição de recursos contra homologação das inscrições	Até 12/09/20
Homologação final das inscrições	14/09/2020
Realização das provas de conhecimento básico e entrevista	15/09/20 a 18/09/20
Envio do resultado das avaliações para o e-mail do Comitê de monitoria	até 21/09/20
Divulgação do resultado da seleção de monitoria	até 23/09/20
Interposição de recurso contra o resultado da seleção de monitoria	até 24/09/20
Divulgação do resultado após interposição de recurso	até 25/09/20
Envio do Termo de Compromisso do Monitor assinado	até 25/09/20
Início das atividades de monitoria	28/09/20
Data limite para a encaminhamento do resultado do processo seletivo do Programa de Monitoria Remunerada 2020.3 à PROGRAD	02/09/20

EDITAL INTERNO N.º 03/2020

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA NO PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA

ANEXO II

RELAÇÃO DE COMPONENTES E VAGAS CORRESPONDENTES

Docentes	Componente curricular	Vagas
Ana georgina Peixoto Rocha	GCCA350 - Política e desenvolvimento territorial	1
Soraia Barreto Aguiar Fonteles	GCCA397 - Genética aplicada à engenharia de pesca	1
Jair Wyzykowski	GCET003 - Bioestatística	2
Robson Bahia Cerqueira	GCCA427 - Deontologia Veterinária	1
Carla fernandes Macedo	GCCAXXX - Ecologia aquática	1
Norma Evangelista Barreto	GCCA406 - Tecnologia do Pescado I	1
Rosy de Oliveira	GCCA346 - Fundamentos Socioantropológicos aplicados ao meio rural	2
Ana Karina da silva Cavalcanti	GCCA238 - Histologia e embriologia	3
Elton da Silva Leite	GCCA244 - Mecanização, colheita e transporte florestal	1

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO A MONITORIA

PERÍODO: 2020.3 EDITAL: 03/2020

DISCIPLINA: _____

PROFESSOR RESPONSÁVEL: _____

1. IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTE

NOME DO CANDIDATO | MATRÍCULA

RG: | ÓRGÃO EMISSOR | CPF

ENDEREÇO:

TEL.: _____ CEL.: _____

e-mail:

Candidata-se à Monitoria: ( ) Voluntária ( ) Remunerada

2. INFORMAÇÕES SOBRE MONITORIAS ANTERIORES E BOLSAS QUE RECEBE ATUALMENTE

VOCÊ JÁ FOI MONITOR REMUNERADO?
☐ SIM QUANTAS VEZES? _____
☐ NÃO

VOCÊ JÁ FOI MONITOR VOLUNTÁRIO?
☐ SIM QUANTAS VEZES? _____
☐ NÃO

3. INFORMAÇÕES SOBRE BOLSA

RECEBE ALGUM TIPO DE BOLSA

☐ SIM QUAL? _____
☐ NÃO

4. DECLARAÇÃO

Declaro conhecer os critérios de participação no Programa de Monitoria da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, estabelecidos pela Resolução CONAC nº 036/2010 e ser conhecedor que a participação no Programa não estabelece nenhum vínculo empregatício meu junto a esta Universidade.

Cruz das Almas-ba, de de 2020

Assinatura do Aluno

ESPAÇO RESERVADO AO COMITÊ DE MONITORIA

INSCRIÇÃO:

☐ Deferida ☐ Indeferida

Motivo (Preencher em caso de indeferimento)

Assinatura do Presidente do Comitê Data da Reunião

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

PROGRAMA DE MONITORIA – TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR

PERÍODO: 2020.3 EDITAL: 03/2020

1. IDENTIFICAÇÃO

TIPO DE MONITORIA: **( ) Remunerada** **( ) Voluntária**

CURSO

NOME DO MONITOR MATRÍCULA

RG: ÓRGÃO EMISSOR CPF

E-MAIL:

TEL.: CEL.:

2. DADOS DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: CÓDIGO:

CENTRO: Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas

PROFESSOR ORIENTADOR:

3. TERMO DE COMPROMISSO

Conhecendo as normas que regem o Programa de Monitoria da UFRB, através dos termos da Resolução CONAC nº 007/2008, comprometo-me a cumprir as atribuições mencionadas no Artigo 13º e declaro-me ciente das atribuições do professor orientador mencionada no Artigo 14º, ambos da Resolução supracitada e do Plano de Trabalho do Professor-Orientador, o qual será desenvolvido durante as atividades de Monitoria.

Declaro-me ciente que o horário de exercício das atividades de monitoria não poderá, em hipótese alguma, sobrepor-se aos horários das disciplinas, nas quais o aluno estiver matriculado ou interferir em outras atividades acadêmicas.

Declaro-me também, ciente que, quando se tratar de MONITORIA REMUNERADA, não poderei receber simultaneamente outra bolsa remunerada da mesma fonte pagadora, no mesmo período, e que no caso da constatação do recebimento de mais de uma bolsa, o Comitê de Monitoria bloqueará a bolsa até o fim do período.

Cruz das Almas, de de 20

Assinatura do Aluno

Assinatura do Professor Orientador

Assinatura da Pró-Reitoria de Graduação